LEI MUNICIPAL N.º 394, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- **CONSTRUÇÃO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.04.01.12.361.0013.1010	4.4.91.51.00	1.22.00	200.000,00
02.04.01.12.361.0013.1010	4.4.91.51.00	1.01.00	20.000,00
TOTAL			**220.000,00**

- **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.11.01.10.122.0003.1035	4.4.90.52.00	1.23.00	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos de convênios firmados com a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais / SEGOV no valor de R$200.000,00 e Secretaria de Estado da Saúde no valor de R$25.000,00 e R$20.000,00 por anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 14 de Agosto de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal